R E S O L U Ç Ã O Nº 394

Autoriza a aquisição de programas , a implantação e manutenção de Sistemas de Computadores .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal ' autorizado a adquirir, mediante regular processo de licitação, programas de computadores e a implantar e manter os Sistemas na Contabilidade e Secretaria Legislativa .

Art. 2º - As despesas com as medidas autorizadas no art. 1º, correrão à conta de verba própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal, que serão suplementadas se necessário .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 29 de agosto de 1995.

IRAN CAMPOLINA LEITÃO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DE VASCONCELOS
Vice-Presidente

SILVÉRIO SEVERINO FRANCISCO
Secretário